



## Defensoria Pública BAHIA

### CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

#### ATA DA 174ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

1 Aos 06 dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, às 09h e 00min, na sala de  
2 Sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública, situada na Av. Ulisses  
3 Guimarães, nº 3.386, Ed. Multi Cab Empresarial, Sussuarana, 4º andar, sala 402, nesta  
4 Capital, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da  
5 Bahia, sob a presidência de Dr. Clériston Cavalcante de Macêdo, Defensor Público  
6 Geral, Dra. Gianna Gerbasi Sampaio de Almeida de Moraes, Coordenadora Executiva  
7 das DP's da Capital, em substituição ao Conselheiro Subdefensor Público Geral, Dr.  
8 Rafson Saraiva Ximenes, Dra. Maria Auxiliadora Santana B. Teixeira, Conselheira  
9 Corregedora Geral, em substituição a Conselheira Corregedora Geral, Dra. Maria  
10 Auxiliadora Santana B. Teixeira, Dra. Cynara Fernandes Rocha Gomes, Conselheira  
11 Titular, Dr. Daniel Nicory do Prado, Conselheiro Titular, Dra. Hélia Maria Amorim  
12 Santos Barbosa, Conselheira Titular, Dr. Marcelo dos Santos Rodrigues, Conselheiro  
13 Titular, Dra. Rosane de Melo Assunção, Conselheira Titular. Presentes, ainda, Dra.  
14 Vilma Maria dos Santos Reis, Ouvidora Geral da DPE/BA, e Gilmar Bittencourt S. Silva,  
15 Presidente da ADEP/BA em exercício. Verificada a existência de quórum, o Presidente  
16 do CSDPE agradeceu a presença de todos, declarou aberta a sessão, e sugeriu aos  
17 membros a inversão da pauta para exame do item 03. Todos os membros votaram  
18 favoravelmente pela inversão da pauta. Item 03 - Apresentação do planejamento  
19 estratégico da DPE/BA. O Presidente do CS salientou que o representante do  
20 Planejamento Estratégico a ser adotado na Defensoria Pública será apresentado pelo  
21 consultor Sr. Joe Weider da Silva. O representante da Brainstorming, Assessoria de  
22 Planejamento Estratégico", Sr. Joe Weider da Silva, consignou que a "Brainstorming"  
23 trata-se de empresa especializada na prestação do serviço de capacitação e  
24 assessoria em planejamento estratégico com visão de futuro, apoiado na metodologia  
25 de cenários prospectivos, através do método "Grumbach" de modo a permitir uma  
26 Gestão Estratégica alicerçada em diagnóstico estratégico; elaboração de cenários  
27 prospectivos; análise de atores; definição de iniciativas estratégicas; priorização e  
28 ordenamento das iniciativas estratégicas; monitoramento dos cenários e de indicadores  
29 de desempenho e inteligência estratégica. Ato contínuo, realizada a apresentação retro  
30 mencionada, o Presidente do CS consignou que o objetivo é tratar a Instituição de  
31 forma objetiva e impessoal. Aduziu que o planejamento buscará profissionalizar a  
32 Administração da DPE/BA e desburocratizar determinados procedimentos internos.  
33 Salientou que é uma tendência de política institucional realizada por vários órgãos, a  
34 exemplo do Tribunal de Conta da União e o Ministério Público da Bahia. Salientou que  
35 é importante que todos os membros se solidarizem e participem. O Conselheiro Daniel  
36 Nicory do Prado consignou que na ocasião da direção da ESDEP participou de uma  
37 tentativa de sistematizar os procedimentos internos, material que foi disponibilizado à  
38 ASCOM. Salientou que a exposição da empresa lhe causou muito boa impressão e  
39 será de grande valia. Aduziu que a adesão dos colegas é importante, no sentido da  
40 construção dos dados, e agradece ao Presidente do CS por ter trazido para  
41 conhecimento do Conselho Superior. A Sra. Ouvidora Geral, Dra. Vilma Reis,  
42 consignou que a DPE/BA é a mais diferenciada, eis que não possui quadro permanente  
43 de servidores. Questionou como se dará questão da sedimentação do conhecimento,

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten notes and initials on the right margin]*



## Defensoria Pública BAHIA

### CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

#### ATA DA 174ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

44 considerando a falta de continuidade na gestão e quadro próprio de funcionários. O  
45 consultor Sr. Joe Weider da Silva consignou que a empresa lidou com tais situações na  
46 iniciativa privada e pública. Aduziu que todo o processo é registrado por meio de  
47 sistemas informatizados. Salientou que tudo que é orientado na gestão é mapeado por  
48 meio do software e as informações coletadas são registradas em bancos de dados. O  
49 fato crítico de sucesso é a participação dos Defensores, pois, estes continuarão na  
50 Instituição. O modelo de trabalho é um plano de Estado Institucional e não de Governo.  
51 Consignou que no trabalho realizado com Exército Brasileiro, embora possua uma  
52 alternância de governo frequente, o eixo estrutural é Institucional e com previsão de 20  
53 (vinte) anos. Salientou que a própria existência de um bom planejamento estratégico  
54 contribui com a justificativa para captação de recursos. Salientou que recentemente foi  
55 realizado um trabalho com o Tribunal de Justiça do Espírito Santo e, ao final, todos os  
56 Desembargadores concordaram que se tratava de um trabalho técnico e assinaram um  
57 ato no sentido de, independente de quem assumisse a Presidência, assumiria o  
58 compromisso de dar sequência na execução do plano estratégico. O Presidente do CS  
59 esclareceu que existe uma linha de investimento do BNDS para a Defensoria Pública,  
60 todavia, é exigido planejamento estratégico. A Conselheira Rosane de Melo Assunção  
61 consignou que será de grande importância a participação de todos, Defensores e  
62 servidores. Questionou se será disponibilizado com certa antecedência as datas dos  
63 trabalhos e encontros para facilitar uma participação maior. O representante da  
64 "Brainstorming", Sr. Joe Weider da Silva, consignou que o primeiro produto previsto na  
65 proposta técnica será a entrega de um plano de trabalho que contemple todas as  
66 datas, quais equipes de trabalho e quais produtos devem sair em cada etapa. Ao final  
67 da conclusão de cada etapa será emitido um relatório para que seja atestado. O  
68 Presidente da ADEP/BA em exercício, Gilmar Bittencourt S. Silva, questionou como a  
69 ferramenta proposta será conectada com as ações existentes e os órgãos auxiliares da  
70 Instituição, conforme ressaltado pela Sra. Ouvidora Geral. Questionou como a Teoria  
71 dos Jogos, no âmbito de uma Instituição Pública, a qual a transparência e publicidade é  
72 fundamental, será incluída. Aduziu que a situação da Defensoria é crítica. No processo  
73 organizacional o papel humano não será substituído por um modelo de programação. O  
74 representante da "Brainstorming", Sr. Joe Weider da Silva, consignou que na fase da  
75 execução prática será levada em consideração 04 (quatro) fontes de informações: uma  
76 do diagnóstico, duas dos cenários prospectivos, aplicação da teoria dos jogos e ações  
77 que já existem em andamento na Instituição. Consignou que 100% da Instituição terá  
78 possibilidade de participação direta. Em relação a Teoria dos Jogos, houve uma  
79 revolução sob a perspectiva dos "jogos cooperativos", na qual se estabelece uma  
80 análise de atores com interesses comuns para que possam articular e influenciar no  
81 ambiente, no sentido de se buscar o interesse comum. Em relação aos órgãos públicos  
82 a atuação cooperativa é necessidade básica e realizar correlação com os demais  
83 atores é fundamental. Trata-se "interexistência" e não de interdependência entre os  
84 atores. É possível que uma das ações do planejamento estratégico seja a proposta de  
85 realização de concurso e mudança na Lei para cargos efetivos de servidores e que  
86 novamente necessitará da aplicação da Teoria dos Jogos. A Conselheira Hélia Maria

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## Defensoria Pública BAHIA

### CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

#### ATA DA 174ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

87 Amorim Santos Barbosa parabenizou do Defensor Público Geral pela iniciativa. Em  
88 relação à empresa contratada consignou que não resta dúvida quanto à capacidade e  
89 competência da empresa. Salientou que o momento é apropriado, inclusive, para ser  
90 realizada uma auto avaliação. Questionou qual a metodologia que será aplicada para  
91 cooptar os Defensores para demonstrar a real importância da participação no  
92 planejamento estratégico. Aduziu que em 2007 houve a mesma tentativa. Ressaltou  
93 que os demais órgãos do sistema de justiça não vislumbram a autonomia da  
94 Defensoria, embora formal, não a reconhecem da forma como deveria. A  
95 "interexistência" ainda está por acontecer, eis que na prática a diferença é gritante. Por  
96 melhor que seja o planejamento estratégico, se não houver o envolvimento dos  
97 Defensores e servidores, os objetivos não serão alcançados. O representante da  
98 "Brainstorming", Sr. Joe Weider da Silva, esclareceu que o fator crítico de sucesso é a  
99 participação dos servidores e Defensores. Salientou que trata-se de um desafio comum  
100 em outros órgãos, privados e públicos. A decisão quanto a implantação deve vir da alta  
101 direção, todavia, a construção deve ser participativa. O processo é amplamente  
102 participativo. A decisão é técnica e confere ampla publicidade de debate. Haverá um  
103 amplo processo de comunicação com elaboração de informativos mensais, publicação  
104 do plano de trabalho com todas as datas e reuniões com os subgrupos. O Presidente  
105 do CS agradeceu os questionamentos dos Conselheiros, eis que enriqueceram o  
106 debate. Salientou a ausência de planejamento estratégico na maioria das Defensorias  
107 Públicas, razão pela qual solicitou que o CONDEGE apresente o mesmo modelo para  
108 aquelas que desejem se organizar. Ato contínuo, o Presidente do CS deu continuidade  
109 ao exame dos pontos da pauta. **Item 01** - Julgamento das habilitações à Remoção. O  
110 Presidente do CS consignou que em relação ao 4º DP Especializado Cível de Relação  
111 de Consumo, a Defensora Pública Melina Dantas Prates, é a mais antiga dentre os  
112 inscritos que se encontram no mesmo quinto. **Deliberação: À unanimidade, restou**  
113 **removida, pelo critério de antiguidade, a Defensora Pública Melina Dantas Prates ao 4º**  
114 **DP Especializado Cível de Relação de Consumo e Comercial de Salvador.** O  
115 Presidente do CS salientou que em atenção ao quanto disposto no artigo art. 32, XXIII,  
116 da LC Estadual nº 26/2006 expedirá o competente ato. Ato contínuo, o Presidente do  
117 CS consignou que, dentre os habilitados ao 17º DP Especializado de Família e  
118 Sucessões de Salvador, pelo critério de merecimento, encontram-se no mesmo quinto  
119 os Defensores Públicos, Isaura Eulina Negromonte N. Bezerra, Homero Carneiro  
120 Teixeira Lima e Juliana Coelho da Silveira.  
121 "A Conselheira Cynara Fernandes Rocha Gomes consignou que a unidade de  
122 titularidade da Defensora Pública Isaura Eulina Negromonte N. Bezerra foi extinta.  
123 Salientou o disposto no art. 129, inciso I, da Lei 26/2006: "o Defensor Público, exceto  
124 aquele em estágio probatório, poderá, por interesse público, ser posto em  
125 disponibilidade, por deliberação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros do  
126 Conselho Superior, assegurada ampla defesa, nas seguintes hipóteses: I - quando o  
127 órgão em que atua for extinto e não possa ser removido para outro igual ou  
128 equivalente, assegurada, neste caso, a remuneração integral". Aduziu que a Defensora  
129 Pública Isaura Eulina Negromonte N. Bezerra encontra-se na situação anteriormente

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*



## Defensoria Pública BAHIA

### CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

#### ATA DA 174ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

130 descrita e por tal razão teria prioridade na escolha das unidades defensoriais  
131 disponíveis. Consignou que pelos fundamentos esposados, vota pela remoção da  
132 Defensora Pública Isaura Eulina Negromonte N. Bezerra ao 17º DP Especializado de  
133 Família e Sucessões de Salvador. O Conselheiro Marcelo dos Santos Rodrigues  
134 questionou se a questão suscitada pela Conselheira Cynara Fernandes Rocha Gomes  
135 seria prejudicial ou fundamento para votar. Esclareceu que entende que a questão  
136 seria prejudicial e não haveria possibilidade de formação de lista tríplice. A Conselheira  
137 Cynara Fernandes Rocha Gomes consignou que a questão suscitada seria prejudicial e  
138 acompanha as considerações ventiladas pelo Conselheiro Marcelo dos Santos  
139 Rodrigues. Esclareceu, ainda, o risco da situação em casos semelhantes no futuro.  
140 Caso um Defensor encontre-se na situação descrita, na ocasião da formação da lista  
141 tríplice e não for escolhido pelo Presidente do CS, poderá ser posto em disponibilidade.  
142 O artigo 109 da Lei 26/2006 não exige que o Defensor esteja em disponibilidade para  
143 ter preferência na escolha. No caso em tela a colega encontra-se designada. Reiterou  
144 que o artigo retro mencionado não exige que o Defensor esteja em disponibilidade para  
145 exercer seu direito de escolha. O Conselheiro Daniel Nicory do Prado consignou que  
146 revê o voto esposado anteriormente, no sentido de não retirar o direito dos demais em  
147 figurar na lista tríplice. Saliou que no caso da Defensora Pública Isaura Eulina  
148 Negromonte N. Bezerra a mesma não se encontra em disponibilidade. Em verdade, ela  
149 encontra-se designada por ato do Defensor Público Geral. A Conselheira Cynara  
150 Fernandes Rocha Gomes consignou que mantém o seu voto e fundamentos  
151 esposados anteriormente. As Conselheiras Hélia Maria Amorim, Santos Barbosa,  
152 Deliene Martins de Carvalho, a Coordenadora Executiva das DP's da Capital, Dra.  
153 Gianna Gerbasi Sampaio de Almeida de Moraes, Coordenadora Executiva das DP's da  
154 Capital, Rosane de Melo Assunção e o Presidente do CS, consignaram que após  
155 ouvirem os fundamentos do Conselheiro Daniel Nicory do Prado, reveem o seu  
156 posicionamento e acompanham as considerações do Conselheiro retro mencionado.  
157 **Deliberação:** Por maioria, 06 (seis) votos pela formação da lista tríplice dos candidatos  
158 inscritos ao 17º DP Especializado de Família e Sucessões de Salvador. Divergentes os  
159 Conselheiros Marcelo dos Santos Rodrigues e a Conselheira Cynara Fernandes Rocha  
160 Gomes, no sentido da prejudicialidade da questão suscitada e pela remoção da  
161 Defensora Pública Isaura Eulina Negromonte N. Bezerra ao 17º DP Especializado de  
162 Família e Sucessões de Salvador. Ato contínuo, o Presidente do CS esclareceu aos  
163 membros que, à vista da decisão por maioria do pleno, haverá necessidade de  
164 formação da lista tríplice ao 17º DP Especializado de Família e Sucessões de Salvador.  
165 Saliou que para a formação da lista deverá ser observada a Resolução nº 14/2014  
166 concernente as normas de caráter objetivo aplicável às promoções e remoções por  
167 merecimento. A Conselheira Cynara Fernandes Rocha Gomes consignou que, para ser  
168 fiel ao seu entendimento, vota na Defensora Pública Isaura Eulina Negromonte N.  
169 Bezerra. O Conselheiro Daniel Nicory do Prado consignou que os três habilitados se  
170 encontram no 1º quinto e estão aptos. Saliou que os certificados acostados pela  
171 Defensora Pública Isaura Eulina Negromonte N. Bezerra são mais específicos para  
172 atuação na área de Família, razão pela qual opta por esta dentre os três habilitados. A

*Valério Paes*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## Defensoria Pública BAHIA

### CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

#### ATA DA 174ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

173 Conselheira Deliene Martins de Carvalho consignou que, após análise dos processos,  
174 todos os habilitados estão aptos, todavia, vota na Defensora Pública Isaura Eulina  
175 Negromonte N. Bezerra. A Conselheira Hélia Maria Amorim Santos Barbosa consignou  
176 que, considerando os critérios do §4º, do artigo 110, da LC 26/2006, em especial, o  
177 inciso VI do retro mencionado parágrafo, vota na Defensora Pública Isaura Eulina  
178 Negromonte N. Bezerra e no Defensor Público Homero Carneiro Teixeira Lima. O  
179 Conselheiro Marcelo dos Santos Rodrigues consignou, considerando o seu  
180 posicionamento esposado anteriormente, vota somente na Defensora Pública Isaura  
181 Eulina Negromonte N. Bezerra. A Conselheira Corregedora Geral, Maria Auxiliadora  
182 Santana B. Teixeira, consignou que conhece o trabalho dos três Defensores  
183 habilitados. Aduziu que vota na Defensora Pública Isaura Eulina Negromonte N.  
184 Bezerra, no Defensor Público Homero Carneiro Teixeira Lima, e na Defensora Pública  
185 Juliana Coelho da Silveira. A Coordenadora Executiva das DP's da Capital, Gianina  
186 Gerbasi Sampaio de Almeida de Moraes, em substituição ao Conselheiro Subdefensor  
187 Público Geral, consignou que todos os três Defensores habilitados são competentes e  
188 altamente capacitados. Aduziu que, conforme a documentação apresentada nos  
189 processos, vota na Defensora Pública Isaura Eulina Negromonte N. Bezerra. A  
190 Conselheira Rosane de Melo Assunção consignou que os três colegas habilitados são  
191 muito cuidadosos na execução do trabalho e no trato com o assistido, e por tais razões  
192 vota na Defensora Pública Isaura Eulina Negromonte N. Bezerra, no Defensor Público  
193 Homero Carneiro Teixeira Lima, e na Defensora Pública Juliana Coelho da Silveira. O  
194 Presidente do CS consignou que vota na Defensora Pública Isaura Eulina Negromonte  
195 N. Bezerra, no Defensor Público Homero Carneiro Teixeira Lima, e na Defensora  
196 Pública Juliana Coelho da Silveira. Saliu que, à vista da formação da lista tríplice  
197 pelos Defensores retro mencionados, acompanha a vontade da maioria e, em atenção  
198 ao quanto disposto na Resolução nº 14/2014, e às razões anteriormente esposadas  
199 pelos Conselheiros, escolhe a Defensora Pública Isaura Eulina Negromonte N.  
200 Bezerra. Aduziu que declara removida, pelo critério de merecimento, a Defensora  
201 Pública Isaura Eulina Negromonte N. Bezerra ao 17º DP Especializado de Família e  
202 Sucessões de Salvador. Consignou que em atenção ao quanto disposto no artigo art.  
203 32, XXIII, da LC Estadual nº 26/2006 expedirá o competente ato. Ato contínuo, o  
204 Presidente do CS participou aos membros que em relação ao 4º DP de Camaçari há  
205 somente um habilitado, o Defensor Público Rafson Saraiva Ximenes, razão pela qual  
206 não se encontra na mesa do Colegiado desde o início da sessão. Deliberação: À  
207 unanimidade, com fulcro na Res. nº 14/2014, pelo critério de merecimento, pela  
208 remoção do Defensor Público Rafson Saraiva Ximenes, ao 4º DP DE Camaçari. O  
209 Presidente do CS consignou que declara removido o Defensor Público Rafson Saraiva  
210 Ximenes, ao 4º DP DE Camaçari, e em atenção ao quanto disposto no artigo art. 32,  
211 XXIII, da LC Estadual nº 26/2006 expedirá o competente ato. Ato contínuo, o  
212 Presidente do CS participou aos membros que em relação ao 15º DP de Feira de  
213 Santana, consta somente um habilitado, o Defensor Público Maurício Martins Moitinho.  
214 Deliberação: À unanimidade, pelo critério de antiguidade, pela remoção do Defensor  
215 Público Maurício Martins Moitinho ao 15º DP de Feira de Santana. O Presidente do CS

*Isaura Eulina Negromonte*

*Marcelo dos Santos Rodrigues*

*Homero Carneiro Teixeira Lima*

*Juliana Coelho da Silveira*

*Isaura Eulina Negromonte*

*Marcelo dos Santos Rodrigues*



## Defensoria Pública BAHIA

### CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

#### ATA DA 174ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

216 consignou que em atenção ao quanto disposto no artigo art. 32, XXIII, da LC Estadual  
217 nº 26/2006 expedirá o competente ato. Ato contínuo, o Presidente do CS participou aos  
218 membros que em relação ao 6º DP de Juazeiro consta somente um habilitado, o  
219 Defensor Público André Lima Cerqueira. Deliberação: À unanimidade, pelo critério de  
220 merecimento, com fulcro na Res. nº 14/2014, pela remoção do Defensor Público André  
221 Lima Cerqueira ao 6º DP de Juazeiro. O Presidente do CS consignou que em atenção  
222 ao quanto disposto no artigo art. 32, XXIII, da LC Estadual nº 26/2006 expedirá o  
223 competente ato. Ato contínuo, o Presidente do CS participou aos membros que em  
224 relação ao 1º DP de Paulo Afonso consta somente um habilitado, o Defensor Público  
225 José Raimundo Passos. Deliberação: À unanimidade, pelo critério de merecimento,  
226 com fulcro na Res. nº 14/2014, pela remoção do Defensor Público José Raimundo  
227 Passos ao 1º DP de Paulo Afonso. O Presidente do CS consignou que em atenção ao  
228 quanto disposto no artigo art. 32, XXIII, da LC Estadual nº 26/2006 expedirá o  
229 competente ato. Ato contínuo, o Presidente do CS participou aos membros que em  
230 relação ao 12º DP de Especializada de Direitos Humanos de Salvador, o único  
231 Defensor Público apto a ser votado é o Defensor Público Rodrigo Assis Alves.  
232 Deliberação: À unanimidade, pela remoção do Defensor Público Rodrigo Assis Alves,  
233 pelo critério de merecimento, com fulcro na Res. nº 14/2014, ao 12º DP de  
234 Especializada de Direitos Humanos de Salvador. O Presidente do CS consignou que  
235 em atenção ao quanto disposto no artigo art. 32, XXIII, da LC Estadual nº 26/2006  
236 expedirá o competente ato. Ato contínuo, o Presidente do CS participou aos membros  
237 que em relação ao 3º DP de Itapetinga, consta somente um habilitado, o Defensor  
238 Público Afonso Ferreira Neto. Deliberação: À unanimidade, pela remoção do Defensor  
239 Público Afonso Ferreira Neto, pelo critério de merecimento, com fulcro na Res. nº  
240 14/2014, ao 3º DP de Itapetinga. O Presidente do CS consignou que em atenção ao  
241 quanto disposto no artigo art. 32, XXIII, da LC Estadual nº 26/2006 expedirá o  
242 competente ato. Ato contínuo, o Presidente do CS participou aos membros que em  
243 relação ao 1º DP de Senhor do Bonfim, consta somente um habilitado, o Defensor  
244 Público Danilo Diamantino Gomes de Silva. Deliberação: À unanimidade, pela  
245 remoção do Defensor Público Danilo Diamantino Gomes de Silva, pelo critério de  
246 antiquidade, ao 1º DP de Senhor do Bonfim. O Presidente do CS consignou que em  
247 atenção ao quanto disposto no artigo art. 32, XXIII, da LC Estadual nº 26/2006 expedirá  
248 o competente ato. O Presidente do CS parabenizou todos os Defensores Públicos  
249 removidos. Ato contínuo o Presidente do CS deu continuidade ao exame dos itens em  
250 pauta. **Item 02** - Apreciação de Edital à Promoção. O Presidente do CS apresentou a  
251 minuta do Edital aos membros e realizou leitura das disposições. O Conselheiro  
252 Marcelo dos Santos Rodrigues consignou que em relação à formação da quinta parte,  
253 em caso de eventual fracionamento, sugere o arredondamento para o número inteiro  
254 superior. Salientou que há Resolução do CNJ, nº 106, de 06 de abril de 2010, em seu  
255 art. 3º, §2º, que dispõe acerca do arredondamento. O Presidente do CS consignou que  
256 a redação disposta na Resolução retro mencionada pelo Conselheiro Marcelo dos  
257 Santos Rodrigues atende ao quanto sugerido. O Conselheiro Daniel Nicoly do Prado  
258 consignou que a ordem das Unidades Defensoriais constantes nos anexos da minuta

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Vilena', 'Alves', 'Daniel Nicoly', and others.]*




**Defensoria Pública  
BAHIA**

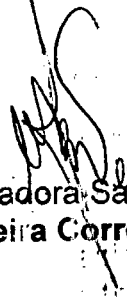
**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA**


**ATA DA 174ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

259 devem estar conforme a respectiva vacância. **Deliberação:** A unanimidade, aprovado  
260 edital à Promoção, no sentido de constar no artigo 10, § 3º, os seguintes termos: 'A  
261 quinta parte da lista de antiguidade deve sofrer arredondamento para o número inteiro  
262 superior, caso fracionário o resultado da aplicação percentual', e pela ordem das  
263 Unidades Defensoriais constantes nos anexos conforme a vacância. Nada mais  
264 havendo, o Presidente do CSDPE encerrou a presente sessão e agradeceu a presença  
265 de todos. E eu, Diogo de Castro Costa, Diogo de Castro Costa, Secretário Executivo do  
266 CSDPE, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, será  
267 devidamente assinada por todos.//////////


  
Clériston Cavalcante de Macêdo  
**Defensor Público Geral**  
**Presidente do Conselho Superior**

  
Gianna Gerbasi Sampaio de Almeida de Moraes  
**Coordenadora Executiva das DP's da  
Capital, em substituição ao Conselheiro  
Subdefensor Público Geral, Rafson Saraiva  
Ximenes**

  
Maria Auxiliadora Santana B. Teixeira  
**Conselheira Corregedora Geral**

  
Cynara Fernandes Rocha Gomes  
**Conselheira Titular**

  
Daniel Nicory do Prado  
**Conselheiro Titular**

  
Marcelo dos Santos Rodrigues  
**Conselheiro Titular**

  
Hélia Maria Amorim Santos Barbosa  
**Conselheira Titular**

  
Vilma Maria dos Santos Reis  
**Ouvidora-Geral da DPE/BA**

  
Rosane de Melo Assunção  
**Conselheira Titular**

Gilmar Bittencourt S. Silva  
**Presidente da ADEP/BA em exercício**